



## TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 4/2023/FUNAG

Tendo em vista as informações contidas no processo nº 09100.000114/2023-09 sobre o amparo legal para contratação de InfocoRh Desenvolvimento e Capacitação, CNPJ nº 44.825.501/0001-82, para capacitação da servidora Samira Correia Carrias Oliveira, lotada na Divisão de Recursos Humanos - DRH da FUNAG, por meio da participação no Seminário Nacional de Gestão de Pessoas para Administração Pública, dos dias 09 a 11 de maio de 2023, em consonância com o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da Administração Pública Federal, em conformidade com as necessidades da Fundação Alexandre de Gusmão e com base nos termos do Parecer favorável da Procuradoria Federal de nº 21/2023/PF-FUNAG/PGF/AGU (SEI nº 0070543), conclui-se que a presente despesa, no valor total de R\$ 4.185,00 (quatro mil cento e oitenta e cinco reais), atende às condições e requisitos legais para prestação dos serviços.

Dessa forma, com fulcro no inciso III, do artigo 74 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações que regem a matéria, declaro a inexigibilidade da licitação para a prestação do serviço acima.

**Annita Valleria Calmon Mendes**  
Coordenadora de Administração e Finanças

**Ratifico** o entendimento acima, com base na Portaria FUNAG nº 65 de 08 de fevereiro de 2022, declarando a inexigibilidade de licitação para a contratação de InfocoRh Desenvolvimento e Capacitação, CNPJ nº 44.825.501/0001-82.

Encaminhe-se o processo à Divisão de Administração, para publicação.

**Dirceu Ricardo Lemos Ceccatto**  
Coordenador-Geral de Administração, Orçamento e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Annita Valleria Calmon Mendes, Coordenador(a) de Administração e Finanças**, em 19/04/2023, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Ricardo Lemos Ceccatto, Coordenador(a)-Geral de Administração, Orçamento e Finanças**, em 19/04/2023, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.funag.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.funag.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **0070962** e o código CRC **D934BE94**.

---

---

Referência: Processo nº 09100.000114/2023-09

SEI nº 0070962